

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Lei



LEI MUNICIPAL Nº723, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de professor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores deste Município aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art 1º - Fica autorizado ainda ao Poder Executivo o reajuste linear de 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento) de aumento linear para todos os professores da Educação Básica da Rede Municipal de Boa Vista do Tupim/BA, em duas parcelas de 6,42% (seis vírgula quarenta e dois por cento), sendo a primeira a partir de 01/03/2020 e a segunda a partir de 01/11/2020.

Art. 2º - Os valores pertinentes aos novos vencimentos de todas as categorias dos professores, dentro de suas classes e referências, observarão o disposto nos Anexos I, desta Lei.

Art 3º- Para formação do piso salarial profissional nacional será considerado o vencimento-base.

Art. 4º- O valor que trata o artigo 2º desta Lei passa a vigorar a partir de 01 de março de 2020.

Art. 5º- Os servidores contratados temporariamente para atender o excepcional interesse público, não serão alcançados pela presente lei.

Art. 6º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Município, já observados os limites definidos na Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 7º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, Bahia em 30 de março de 2020.

HELDER LOPES CAMPOS

Prefeito



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**ANEXO I**

Nível do professor	Carga Horária	Valor que deverá ser pago a partir de 01/03/2020
Nível especial	20hs	R\$1.223,23
	40hs	R\$2.446,24
Nível I	20hs	R\$1.712,55
	40hs	R\$3.425,10
Nível II	20hs	R\$1.884,53
	40hs	R\$3.769,06
Nível III	20hs	R\$2.166,12
	40hs	R\$4.332,24
Nível do professor	Carga Horária	Valor que deverá ser pago a partir de 01/11/2020
Nível especial	20hs	R\$1.301,77
	40hs	R\$2.603,54
Nível I	20hs	R\$1.822,50
	40hs	R\$3.645,00
Nível II	20hs	R\$2.005,51
	40hs	R\$4.011,02
Nível III	20hs	R\$2.305,20
	40hs	R\$4.610,40



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br